

Página	
Processo	072.000.127/2014
Rubrica/Mat	750-1

Processo: 072.000.127/2013
Interessado: GEDIN – EMATER/DF
Assunto: Contratação de Serviços (Seguro de Vida)

À Presi

Sr. Presidente,

Em decorrência da necessidade de contratação de serviços (Seguro de Vida), mediante demanda constante do Pedido de Compras Nº 001/2014 - GEDIN, foi instruído o presente processo.

Tal solicitação remete à necessidade do cumprimento da Lei 11.788/08, bem como promover o bem estar dos estagiários da EMATER-DF.

Portanto, em face de necessidade da referida contratação, foram solicitadas propostas e constatou-se que a pretensa contratação amolda-se na modalidade descrita no Art. 24, Inc. II, c/c parágrafo único da Lei das Licitações, sendo que, segundo o critério do menor preço, apresentou a proposta mais vantajosa à EMATER-DF, para objeto pretendido, a Companhia de Seguros Previdência do Sul, totalizando em **R\$ 1.749,60 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Consta à folha nº 17 planilha com o mapa comparativo dos preços ofertados pelas empresas consultadas que responderam a primeira solicitação, porém, ao realizar a análise das propostas apresentadas, aquela que ofertou o menor preço (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerias) em virtude de pendências na regularidade fiscal conforme folha 29 foi considerada inabilitada, assim como a American Life, conforme documento de folha nº 35. Dessa forma, a única proposta válida foi aquela emitida pela CAPEMISA Seguradora, conforme folha nº 16, porém, o valor apresentado superava o dobro dos valores pagos pela EMATER-DF nos últimos anos. Assim, foi feita consulta a mais uma prestadora de



serviços, com o intuito de se obter do mercado uma proposta mais vantajosa ou que corroborasse e justificasse o aumento do preço do serviço ora pretendido.

Dessa forma, consta nos autos o email com a solicitação, que resultou na apresentação da proposta mais vantajosa obtida pela EMATER-DF, bem como os comprovantes da regularidade fiscal, trabalhista e tributária da Companhia de Seguros Previdência do Sul, resultando no mapa demonstrado abaixo:

1ª tentativa:

Proponente		R\$ Unitário	R\$ Total
1*	DSM Corr. E Administ. Seguros	2,46	1.771,20
2*	American Life	6,18	4.449,60
3	CAPEMISA	6,18	4.449,60

*Inabilitado por apresentar irregularidade nas certidões.

Repetição:

Proponente		R\$ Unitário	R\$ Total
1	Previsul	2,43	1.749,60

Destarte, com fundamento no Decreto Distrital nº 33.521 de 06 de fevereiro de 2012 bem como no Parecer Jurídico nº 102/2013 - ASJUR, encaminhamos os autos para decisão do Ordenador de Despesas quanto à contratação direta informando que há um gasto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o grupo de despesas do objeto em questão (33.90.39 – 69) no exercício de 2014, processado através do processo nº 072.000.319/2013.

Pelo exposto, encaminhamos os autos para decisão da Autoridade Administrativa competente, quanto à modalidade da contratação sugerida.

Brasília, 04 de setembro de 2014.

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO

Coordenador de Administração e Finanças - Substituto

Página	
Processo	072.000.127/2014
Rubrica/Mat	750-1